





**Câmara Municipal de**

espaços exteriores - largo dos caminhos de ferro - Avenida Infante D Henrique - Sta Apolónia", com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante, documentos que declara arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo primeiro outorgante foi, ainda, referido que a aprovação da minuta deste contrato, que ora se declara arquivada, ocorreu em simultâneo com a adjudicação, tendo a mesma sido aceite pela adjudicatária.----  
Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro outorgante e o Segundo outorgante contratam o identificado Procedimento nos termos das cláusulas seguintes: -----

**Primeira** – O presente contrato tem por objeto a - Revisão de Projecto de espaços exteriores - largo dos caminhos de ferro - Avenida Infante D Henrique - Sta Apolónia.-----

**Segunda** – Pela prestação de serviços objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, o Município de Lisboa pagará à representada do Segundo outorgante o preço contratual de 17.125,00€ (dezassete mil cento e vinte cinco euros), acrescido de IVA (23%), no valor de 3.938,75€ (três mil novecentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) perfazendo o total de 21.063,75 € (**vinte e um mil, e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos**). -----

**Terceira** – O prazo de execução do Procedimento objeto do presente contrato é de 1 mês, contado nos termos do número um do artigo trezentos e sessenta e dois do Código dos Contratos Públicos. -----

**Quarta** – A Adjudicatária está dispensada de prestação da caução, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Não é lhe exigida a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para cumprimento da função da caução nos termos do nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

**Quinta** – A Adjudicatária obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar obrigatoriamente o Número de Compromisso 6424002992, sob pena de devolução das mesmas. -----

**Sexta** – O presente contrato produz todos os seus efeitos a partir da sua assinatura, porquanto não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

**Sétima** - Como gestor do presente contrato com a função de acompanhar a respetiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos do artigo 290ºA do Código dos Contratos Públicos, o Senhor Arquitecto Manuel Saldanha da EPPGDL, com domicílio profissional sito na Câmara Municipal de Lisboa,



Câmara Municipal de

Equipa de Projecto para o Plano Geral de Lisboa, sito na Estrada de Telheiras, 79B, Loja E, 1600-768 Lisboa.-----

**Oitava** – À fase de execução do presente contrato aplica-se o disposto no respetivo caderno de encargos.-----

**Nona** – Em todo o omissso rege o disposto no Decreto-Lei nº18/2008 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.-----

**Décima** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

Seguidamente, o Segundo outorgante, na qualidade em que intervém, declara que é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.-----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de 3.938,75€ (três mil novecentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) perfazendo o total de 21.063,75 € (**vinte e um mil, e sessenta e três euros e setenta e cinco cêntimos**), tem cabimento na orgânica 10155, rubrica económica D.07.01.04.02, do Orçamento em vigor, no âmbito da ação do plano – B1.P007.02 Túneis Lx XXI, com o número 5324005560, que declaro arquivado -----

Verifiquei que a Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 12/07/2024, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária, por uma certidão emitida em 24/10/2024, pelo Serviço de Finanças de Lisboa 7, documentos que declaro arquivados.-----

**Mais declaro arquivado:** informação **85/EPPGDL/2024** da decisão de contratar e informação **100/EPPGDL/2024** da decisão de Adjudicar, declaração de fundos disponíveis, registos criminais da sociedade e da gerente, declarações de não dívida da Segurança Social e à Fazenda Pública-----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes e pelo Oficial público que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo 94º nº1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.-----

Lisboa 25/10/2024

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

